



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 6844-1011
email: juquiá@igf.net.br

LEI Nº 20/2000
DE 05 DE MAIO DE 2000.
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA JAPONESA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 007/2000, dos Vereadores JULIO AKIRA SAKAMOTO, ARCEL VIEIRA, ADEMIR MUNIZ LEITE, AMEN GONÇALVES LUIZ ANTONIO ZAGHI, F. MARIO SUMIDA e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza colocação do nome de " SHIGUEO YAMAMOTO ", na Praça Japonesa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE MAIO DE 2000.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Assist. de Diretor de Departamento